



Estado da Paraíba
Gabinete do Chefe do Poder Executivo
Prefeitura Municipal de São João do Tigre
FONE: (083) 83) 9 9608-1257 - E – mail: sitigre@hotmail.com

Decreto Municipal n.º 019, de 25 de julho do ano de 2023.

Dispõe sobre a adoção de medidas de contenção de despesa em virtude da queda de arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre receita e despesa no âmbito das finanças municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a arrecadação de impostos se encontra estagnada quando comparada com o mesmo período do ano anterior, havendo, inclusive, períodos de arrecadação inferior;

Considerando que a estagnação da produção industrial afeta diretamente a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), um dos integrantes do Fundo de Participação do Município;

Considerando a queda de receita do Município, decorrente da redução dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e outros repasses;

Faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º Fica reduzido em 20% (vinte por cento) o valor mensal do subsídio de Prefeito a serem pagos nos meses de julho, agosto e setembro do ano em curso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação com vigência de 90 (noventa dias) retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Marcio Alexandre Leite
PREFEITO